



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1522, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Declara de Utilidade Pública Municipal o
Centro de Defesa dos Direitos da Criança e
do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Centro de Defesa
dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas